



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA O
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG - EDITAL Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Perdigoão/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 24/05/2024, e respectivo Anexo IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

O Município de Perdigoão/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções para Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva da do Município de Perdigoão/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Perdigoão**, de 21 de abril de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 937**, de 06 de março de 1991, que dispõe do “*Estatuto dos Servidores do Município de Perdigoão*.”; na **Lei Municipal nº 1.414**, de 26 de dezembro de 2007, que “*Institui o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.415**, de 26 de dezembro de 2007, que “*Dispõe sobre o plano de carreira do Magistério Público de Perdigoão*.”; no **Decreto Municipal nº 1.264**, de 01 de julho de 2011, que “*Regulamenta a Lei 1522 de 29/06/2011 e define as atribuições de cargos públicos e contém outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.522**, de 29 de junho de 2011, que “*Altera número de cargos públicos, cria cargos públicos e altera os símbolos de vencimentos e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.566**, de 03 de junho de 2013, que “*Altera o número de vagas, no cargo de provimento no cargo efetivo de Servente Escolar, e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.605**, de 30 de dezembro de 2014, que “*Cria cargos de provimentos efetivo e altera quadro e número de vagas e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.618**, de 07 de julho de 2015, que “*Altera dispositivos da Lei nº 1.414, de 12/2007, mudando a nomenclatura do cargo público de “Secretária Escolar” estabelecido no Anexo II, para “Auxiliar de Secretaria” e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.621**, de 28 de agosto de 2015, que “*Introduz alterações nas Leis: nº 1.608 de 25/02/2015, que “Cria cargos de provimentos efetivo e altera quadro e número de vagas e dá outras providências”*”; na **Lei Complementar Municipal nº 04**, de 24 de outubro de 2019, que “*Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão*.”; na **Lei Complementar Municipal nº 05**, de 20 de maio de 2022, que “*Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 04/2019 e revisa as tabelas de vencimentos do pessoal do magistério e dá outras providências*.”; na **Lei Complementar Municipal nº 06**, de 19 de outubro de 2023, que “*Dispõe sobre o aumento de número de vagas de cargos efetivos existentes, alterando o anexo II da Lei Municipal nº 1.414/2007, alterado pelas Leis 1.429/2008, 1.522/2011, 1.605/2014 e 1.618/201, o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 04/2019 e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 1.864**, de 19 de janeiro de 2024, que “*Dispõe sobre adequação salarial dos vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo nacional vigente, com base no decreto federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências*.”; no **Decreto Municipal nº 1.908**, de 10 de agosto de 2023, que “*Altera item 03(três) do Art. 1º do decreto municipal nº 1.264/2011 que regulamenta a Lei 1.522 de 29/06/2011 e define as atribuições de cargos públicos, e contém outras providências, modificando a carga horária do Assistente Social no âmbito do Município de Perdigoão*.”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Perdigoão/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções para Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva da do Município de Perdigoão/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Perdigoão**, de 21 de abril de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 937**, de 06 de março de 1991, que dispõe do “*Estatuto dos Servidores do Município de*



Perdigão.”; na **Lei Municipal nº 1.414**, de 26 de dezembro de 2007, que “*Institui o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 1.415**, de 26 de dezembro de 2007, que “*Dispõe sobre o plano de carreira do Magistério Público de Perdigoão.*”; no **Decreto Municipal nº 1.264**, de 01 de julho de 2011, que “*Regulamenta a Lei 1522 de 29/06/2011 e define as atribuições de cargos públicos e contém outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 1.522**, de 29 de junho de 2011, que “*Altera número de cargos públicos, cria cargos públicos e altera os símbolos de vencimentos e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 1.566**, de 03 de junho de 2013, que “*Altera o número de vagas, no cargo de provimento no cargo efetivo de Servente Escolar, e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 1.605**, de 30 de dezembro de 2014, que “*Cria cargos de provimentos efetivo e altera quadro e número de vagas e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 1.618**, de 07 de julho de 2015, que “*Altera dispositivos da Lei nº 1.414, de 12/2007, mudando a nomenclatura do cargo público de “Secretária Escolar” estabelecido no Anexo II, para “Auxiliar de Secretaria” e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 1.621**, de 28 de agosto de 2015, que “*Introduz alterações nas Leis: nº 1.608 de 25/02/2015, que “Cria cargos de provimentos efetivo e altera quadro e número de vagas e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 04**, de 24 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão.”; na **Lei Complementar Municipal nº 05**, de 20 de maio de 2022, que “Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 04/2019 e revisa as tabelas de vencimentos do pessoal do magistério e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 06**, de 19 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre o aumento de número de vagas de cargos efetivos existentes, alterando o anexo II da Lei Municipal nº 1.414/2007, alterado pelas Leis 1.429/2008, 1.522/2011, 1.605/2014 e 1.618/2015, o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 04/2019 e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 1.864**, de 19 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre adequação salarial dos vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo nacional vigente, com base no decreto federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”; no **Decreto Municipal nº 1.908**, de 10 de agosto de 2023, que “Altera item 03(três) do Art. 1º do decreto municipal nº 1.264/2011 que regulamenta a Lei 1.522 de 29/06/2011 e define as atribuições de cargos públicos, e contém outras providências, modificando a carga horária do Assistente Social no âmbito do Município de Perdigoão.”; na **Lei Municipal nº 1.893**, de 17 de setembro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos no Município de Perdigoão/MG e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 1.895**, de 17 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.414/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 1.429/2008, 1.522/2011, 1.605/2014, 1.618/2015, 1.649/2017, 1.652/2017, 1.840/2023 e Lei Complementar Municipal nº 06/2023 e dá outras providências.”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.*

ONDE SE LÊ:

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

LEIA-SE:

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

ONDE SE LÊ:

4.1.13. O candidato poderá se inscrever somente para um(a) cargo/função.

LEIA-SE:

4.1.13. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data **24/11/2024 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para às **09h15**, horário oficial de Brasília/DF.



9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no domingo às **09h00min00seg**, no turno da manhã, considerando o horário de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data **24/11/2024 (domingo)**, **nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD .	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
24/11/2024 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	101	SERVENTE ESCOLAR	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		301	AUXILIAR DE SECRETARIA	
	Manhã Das 08h15 às 12h15	501	ASSISTENTE SOCIAL	
		502	FONOAUDIÓLOGO	
		503	PEDAGOGO	
		504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		505	PROFESSOR PEB I	
	506	PSICÓLOGO		

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD .	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
24/11/2024 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h15	401	MONITOR	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no domingo às **08h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h00min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – FONOAUDIÓLOGO**

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

[...]

LEIA-SE:

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – FONOAUDIÓLOGO**

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Perdigão, 17 de setembro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG**